



Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

LEI Nº 168, DE 30 DE SETEMBRO DE 1971.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de CR\$6.000,00 para o fim que indica.

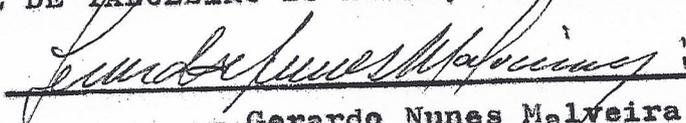
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de CR\$6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) para atender as despesas com o convênio firmado entre esta Prefeitura e a DIACONIA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de setembro 1971.



- Gerardo Nunes Malveira -
- Prefeito Municipal -